



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES

Mestrado e Doutorado

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós - Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP. 29075.910-ES-Brasil-Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado – Ano 2014.

I- BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES (Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013), tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

II- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15 de setembro a 03 de outubro de 2014, das 13:30 às 17:30 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração. Os candidatos que moram em outras localidades poderão encaminhar por e-mail, em formato digitalizado, a ficha de inscrição (Anexo 1), o curriculum lattes, a documentação comprobatória e o plano de trabalho.

Endereço eletrônico para envio da documentação: ppgadm@gmail.com

Ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

III- REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

- 3.1 - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2 - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- 3.3 - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.4 - o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNP/D/CAPES.

4.1- Primeira etapa: Plano de Trabalho – 60 PONTOS

4.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa e/ou dos grupos de pesquisa do CNPq, coordenados pelos professores credenciados neste Edital para orientação e que ofertarão estágio de pós-doutorado no programa (informados no Anexo 2);

4.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados pelos professores credenciados neste Edital para orientação e que ofertarão estágio de pós-doutorado no PPGAdm-Ufes.	30 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica.	20 pontos
Relevância e exequibilidade do plano.	10 pontos

4.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo: 40 PONTOS

4.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos – agosto 2009/agosto 2014, (modelo Lattes disponível no sítio www.cnpq.br) de acordo com os seguintes critérios: formação complementar; experiência profissional; produção científica. O currículo será pontuado nos últimos 5 anos, EXCETO para o item formação complementar. Para efeitos deste Processo Simplificado considera-se formação complementar os Cursos de Especialização Lato Sensu concluídos.

4.2.2- A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), conforme o quadro:

I. Formação Complementar		Até 09 pontos		
Item	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx	Total atingido
1.1.	Curso de Especialização	3,0	9,0	
Pontuação total atingida Item I				



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES

Mestrado e Doutorado

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós - Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP. 29075.910-ES-Brasil-Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

II. Experiência Profissional		Até 06 pontos		
Item	Especificação	Ptos/unit	Ptos/máx	Total atingido
2.1	Docência em Administração – Ensino Superior – por semestre	0,5	3,0	
2.2	Docência – Ensino Superior ou em Administração nível técnico – por semestre	0,4	2,4	
2.3	Docência – Ensino Médio – por ano	0,4	2,4	
2.4	Orientação de monografia/ TCC/ IC – por orientação/ano	0,5	3,0	
2.5	Coordenação de Projetos de Ensino/ Pesquisa/ Extensão – por coordenação	0,5	3,0	
2.6	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. – por trabalho	0,3	0,9	
2.7	Participação em Banca de Concurso – por banca	0,3	1,2	
2.8	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia - por banca	0,3	1,2	
2.9	Organização de Eventos – por evento	0,6	1,2	
2.10	Coordenação de Cursos de Graduação/ Lato-Sensu_ por ano/atividade	0,6	1,8	
2.11	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares - por ano/ atividade	0,6	1,2	
Pontuação total atingida Item II				

III– Produção Científica		Até 25 pontos		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico com	0,6	5,0	



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES

Mestrado e Doutorado

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós - Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP. 29075.910-ES-Brasil-Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

	apresentação de trabalho			
3.2	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,4	3,0	
3.3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,5	12	
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos padrão Qualis-CAPEs - A1 e A2	20,0	25	
3.5	Artigos científicos publicados em periódicos padrão Qualis-CAPEs – de B3 a B1	10,0	25	
3.6	Artigos científicos publicados em periódicos padrão Qualis-CAPEs – de C a B4	6,0	20	
3.7	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial ou demais artigos em periódicos com corpo editorial	3,0	15	
3.8	Livros publicados em editora com corpo editorial	4,0	12	
3.9	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	1,5	4,5	
Pontuação total atingida no item III				
Total Geral de pontos obtidos nos três itens				

V- DA APROVAÇÃO



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES

Mestrado e Doutorado

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós - Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP. 29075.910-ES-Brasil-Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

VI - DA DIVULGAÇÃO

A Coordenação do Programa publicará os resultados da seleção no dia 17 de outubro de 2014, no sítio do PPGAdm/UFES: <http://www.administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Vitória, 11 de setembro de 2014.

Profª. Drª. Mônica de Fatima Bianco

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGAdm



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES

Mestrado e Doutorado

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós - Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário
CEP. 29075.910-ES-Brasil-Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@gmail.com
www.ppgadm.ufes.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa Nacional de Pós-Doutorado

ANEXO 1

(Portaria 086, 03 de julho de 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)
3. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086) – Favor assinalar uma opção:
 Modalidade “A”
 Modalidade “B”
 Modalidade “C”
4. Instituição onde obteve o título de doutor: _____
5. Ano de obtenção do título: _____
6. Área/sub-área do título de doutor: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), ____ de _____ de 2014.

(assinatura do candidato)

ANEXO 2

Professores que irão ofertar Estágio de Pós-Doutorado credenciados pelo PPGAdm neste Edital¹

PROFESSORES

Alfredo Rodrigues Leite da Silva
Alexandre Reis Rosa
César Tureta
Márcia Prezotti Palassi
Mônica de Fátima Bianco
Ricardo Roberto Behr
Annor da Silva Júnior
Lucilaine Maria Pascuci
Marcos Paulo Valadares de Oliveira
Teresa Cristina Janes Carneiro

LINHA DE PESQUISA

Organizações e Subjetividades
Tecnologias e Processos Organizacionais
Tecnologias e Processos Organizacionais
Tecnologias e Processos Organizacionais
Tecnologias e Processos Organizacionais

¹ Critérios de credenciamento do PPGAdm para professores neste Edital:

a) Seguem os mesmos critérios de credenciamento para orientação do curso de doutorado do PPGAdm conforme regulamento em vigência para processo seletivo atual, com exceção aos professores que estão em licença para pós-doutorado no período de inscrição e/ou seleção deste Edital.